



1ª DIVISÃO

50º CAMPEONATO NACIONAL POR EQUIPAS

(Época 2007/2008)

Regulamento

Capítulo I – PARTICIPANTES

- 1) Os Clubes e os jogadores participantes na prova terão que estar devidamente inscritos na FPX na época 2007/2008 de acordo com a regulamentação em vigor.
- 2) Nas três Divisões do Campeonato Nacional por Equipas 2007/2008, cada jogador apenas poderá jogar por uma equipa.
- 3) Um Clube não pode inscrever mais de uma equipa na 1ª Divisão.
- 4) Poderão participar na 1ª Divisão do 50º Campeonato Nacional por Equipas, referente à época 2007/2008, as seguintes equipas:
 - Grupo Desportivo Diana (Évora);
 - Associação Académica da Amadora (Lisboa);
 - Academia de Xadrez de Gaia (Porto);
 - Clube de Xadrez de Seia (Guarda);
 - Associação Académica de Coimbra (Coimbra);
 - Núcleo de Xadrez de Faro / Rentauto Rent-a-Car (Faro);
 - ADRC Mata de Benfica (Lisboa);
 - ACR Vale de Cambra (Aveiro);
 - Futebol Clube Barreirense (Setúbal);
 - Sociedade de Instrução e Recreio - Elvas (Portalegre).

Capítulo II – CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 1) Os clubes interessados em participar terão que fazer chegar à FPX, através do e-mail fpx.competicoes@gmail.com, até ao dia 25 de Janeiro de 2008, os respectivos boletins de confirmação de participação, em que terão de constar obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - a) O nome completo da equipa;
 - b) O e-mail do Clube e dos responsáveis pela equipa de xadrez (indispensável para o Clube receber informação sobre a prova);
 - c) Os contactos da equipa (nomes, telefones, fax e respectivos horários possíveis de contacto).
- 2) Só serão aceites os boletins de confirmação de participação dos Clubes que:
 - a) tenham feito chegar à FPX, através da sua Associação, o respectivo processo de filiação completo, até ao dia 25 de Janeiro de 2008, de acordo com a regulamentação em vigor,

Federação Portuguesa de Xadrez

Rua Frei Francisco Foreiro, 2, 4º Esq.

1150-166 LISBOA

Telefone: 213 579 144, Fax: 213 579 144

50º CAMPEONATO NACIONAL POR EQUIPAS - 1ª DIVISÃO

(Época 2007/2008)

com a regularização das respectivas taxas de filiação e de seguro desportivo dos jogadores;

- b) já tiverem feito prova do pagamento da respectiva taxa de inscrição, no valor de 200 € (duzentos euros). O pagamento das inscrições deverá ser feito através de transferência ou depósito na conta da CGD com o NIB 0035 0130 000043744305 3. Após efectuarem o pagamento, deverão enviar o comprovativo para a FPX através do e-mail fpx.competicoes@gmail.com. No talão de depósito deve ser mencionado o nome do Clube para facilitar a identificação no extracto bancário.
- 3) Tanto a inscrição como a participação na prova está condicionada ao cumprimento do Regulamento de Coimas da FPX.

Capítulo III – INSCRIÇÕES

- 1) Os Clubes que confirmaram a sua participação terão que fazer chegar à FPX, através do e-mail fpx.competicoes@gmail.com, até ao dia 11 de Julho de 2008, os respectivos boletins de inscrição, em que terão de constar obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - a) O nome completo da equipa;
 - b) O e-mail do clube e dos responsáveis pela equipa de xadrez (indispensável para o clube receber informação sobre a prova);
 - c) Os contactos da equipa (nomes, telefones, fax e respectivos horários possíveis de contacto);
 - d) A lista ordenada dos jogadores por tabuleiro que constituirão a equipa (é obrigatória a indicação dos nomes completos e o número de filiação); estes nomes não poderão ser substituídos nem alterada a sua ordem; a equipa terá que inscrever entre 4 jogadores (mínimo) e 16 jogadores (máximo);
 - e) Os nomes completos do capitão, dos vice-capitães (que substituirão automaticamente o capitão sempre que estiver ausente) e dos delegados da equipa. O capitão, os vice-capitães e os delegados da equipa não terão que ser obrigatoriamente jogadores.
- 2) A FPX disponibiliza no seu site, www.fpx.pt, o modelo em suporte informático para a inscrição. O preenchimento informático deste modelo pelas equipas e o seu envio por e-mail facilitarão a organização e a divulgação da informação pelas equipas.

Capítulo IV – SISTEMA DE JOGO

- 1) A 1ª Divisão do 50º Campeonato Nacional por Equipas, referente à época 2007/2008, será disputada numa série única de 10 equipas.
- 2) A 1ª Divisão será disputada a uma volta no sistema de todos contra todos.
- 3) Em cada encontro tomarão parte quatro jogadores de cada equipa.
- 4) Considera-se jogar de brancas conduzir as peças brancas no 1º e 3º tabuleiros e as pretas no 2º e 4º, e jogar de pretas o oposto.
- 5) Determinar-se-ão por sorteio os números de ordem de cada equipa. Utilizar-se-ão as tabelas "Berger" de emparceiramento, jogando de Brancas as equipas indicadas em primeiro lugar.

Capítulo V – RITMO DE JOGO

1. As partidas serão disputadas ao ritmo de 1h30m por jogador, com um acréscimo de 30 segundos por lance, sendo sempre obrigatória a anotação dos lances até à conclusão da partida.

Capítulo VI – LOCAL DA PROVA

A prova será disputada em Portugal Continental, sendo o local indicado oportunamente pela FPX, de acordo com eventuais apoios.

50° CAMPEONATO NACIONAL POR EQUIPAS - 1ª DIVISÃO

(Época 2007/2008)

Capítulo VII – CALENDÁRIOS E HORÁRIOS

- 1) O sorteio do número de ordem das equipas efectuar-se-á às 18H00 do dia 17 de Julho de 2008 na sede da FPX.
- 2) As jornadas realizar-se-ão nos dias a seguir indicados:
 - a) 1ª Jornada: 26 de Julho de 2008
 - b) 2ª Jornada: 27 de Julho de 2008
 - c) 3ª Jornada: 28 de Julho de 2008
 - d) 4ª Jornada: 29 de Julho de 2008
 - e) 5ª Jornada: 30 de Julho de 2008
 - f) 6ª Jornada: 31 de Julho de 2008
 - g) 7ª Jornada: 1 de Agosto de 2008
 - h) 8ª Jornada: 2 de Agosto de 2008
 - i) 9ª Jornada: 3 de Agosto de 2008
- 3) Os encontros terão início às 15H00 salvo se o acordo de outra hora entre as equipas intervenientes tiver a aceitação da Direcção de Prova.
- 4) Atendendo a que a prova é realizada em formato de "Concentração Nacional", não serão permitidos adiamentos nem antecipações. A Direcção da FPX poderá tomar uma decisão contrária ao estipulado neste ponto se assim o considerar necessário.

Capítulo VIII – CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

1. A pontuação do Campeonato Nacional por Equipas terá em conta os pontos de encontro, sendo atribuídos 3 pontos para a vitória, 2 para o empate, 1 para a derrota e 0 para a falta de comparência.
2. Se duas ou mais equipas obtiverem o mesmo número de pontos, a respectiva classificação final, será determinada por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - a) Resultado entre as equipas empatadas;
 - b) Soma de pontos obtidos nos tabuleiros em todos os encontros;
 - c) Critério BSV, atribuindo as seguintes ponderações aos pontos obtidos nos tabuleiros em todos os encontros: 1º-100; 2º-92; 3º-86 e 4º-82;
 - d) Menor Elo médio dos 4 melhores tabuleiros (com mais Elo individual) de cada equipa.
3. As equipas classificadas em 8º, 9º e 10º lugares descerão à 2ª Divisão do 51º Campeonato Nacional por Equipas da época 2008/2009.
4. Uma equipa é despromovida para as competições distritais se:
 - a) Recusar a manutenção ou a descida de divisão ou
 - b) Desistir ou for eliminada por faltas de comparência.

Capítulo IX – ORGANIZAÇÃO DA PROVA

1. A prova será organizada pela FPX.
2. Compete à organização:
 - a) Informar os clubes participantes, antes do início da prova, de quais as equipas intervenientes, os jogadores por estas inscritos, o local de jogo e o resultado do sorteio;
 - b) Efectuar o sorteio dos números de ordem das equipas intervenientes;
3. A divulgação das informações referentes à prova será efectuada através de e-mail para os clubes intervenientes.
4. A FPX designará um Director de Prova e um Comité de Apelo.

Capítulo X – DIRECÇÃO DE PROVA

Compete ao Director de Prova:

- a) Colaborar com a Equipa de Arbitragem na solução de eventuais problemas de organização;
- b) Elaborar o relatório da competição e preparar toda a documentação para os sistemas Elo (FPX e FIDE), acompanhada dos documentos e ficheiros informáticos nela produzidos, que

50° CAMPEONATO NACIONAL POR EQUIPAS - 1ª DIVISÃO

(Época 2007/2008)

terá que remeter para o endereço electrónico fpx.competicoes@gmail.com, até às 17h00 do dia útil seguinte ao da última jornada.

- c) Resolver, depois de ouvida a FPX, todos os casos omissos no presente regulamento.

Capítulo XI – ARBITRAGEM

1. A FPX nomeará um árbitro para dirigir os encontros com uma antecedência mínima de 8 dias.
2. O Árbitro Principal poderá nomear árbitros auxiliares sempre que o entender necessário.
3. Compete à arbitragem:
 - a) Desempenhar as funções que lhe são atribuídas pelas Regras de Jogo do Xadrez da FIDE e pela regulamentação da FPX em vigor;
 - b) Receber a constituição das equipas intervenientes em cada encontro;
 - c) Assinalar o início e o termo das sessões, accionando os relógios no momento fixado para o começo das partidas;
 - d) Garantir durante os encontros a existência de condições adequadas à prática do Xadrez;
 - e) Recolher diariamente os oito originais dos registos de partida de cada encontro;
 - f) Remeter após cada jornada, o mais tardar até às 22h00 dessa noite, para fpx.competicoes@gmail.com, os resultados parciais das 4 partidas (com menção dos nomes dos jogadores intervenientes, tabuleiro a tabuleiro) de todos os encontros da jornada;
 - g) Entregar ao Director de Prova, o mais tardar até uma hora após o término da última jornada, o relatório da prova acompanhado pelos documentos e ficheiros informáticos nela produzidos.
 - h) Tendo em conta que esta prova possibilita a obtenção de normas de GM e MI, a equipa de arbitragem e a Direcção de Prova, terão de garantir a apresentação diária de um ficheiro informático com as partidas dessa jornada. Exceptua-se o ficheiro correspondente à última jornada, em que é permitida a entrega no dia seguinte, atendendo à realização nesse dia da cerimónia de encerramento.

Capítulo XII – COMPETÊNCIA DOS CLUBES

1. Os clubes terão de entregar à Organização, entre 10H00 e as 10h30 da manhã de cada dia, o boletim de constituição da sua equipa para esse encontro, indicando:
 - A jornada a que se refere o encontro;
 - Os nomes das equipas em confronto;
 - Os nomes dos jogadores que os representarão nessa jornada.Caso os clubes não entreguem o boletim de constituição da equipa no prazo estipulado, considera-se que a equipa será constituída pelos quatro primeiros jogadores da lista apresentada na inscrição.
2. Os clubes terão de entregar à Organização, logo após a conclusão de cada encontro, os quatro originais dos registos das partidas disputadas pelos seus jogadores e o boletim de encontro dessa jornada, assinado pelo capitão de equipa, indicando:
 - A jornada a que se refere o encontro;
 - O dia e horas em que se disputou o encontro;
 - Os nomes das equipas em confronto;
 - Os resultados parciais das 4 partidas do encontro (com menção dos nomes dos jogadores intervenientes, tabuleiro a tabuleiro);
 - O resultado global do encontro;
 - Eventuais irregularidades ocorridas no encontro.

Capítulo XIII – LITÍGIOS TÉCNICO-DESPORTIVOS

1. Das decisões da arbitragem pode ser celebrado protesto escrito, que terá obrigatoriamente que ser apresentado em conjunto com o boletim de jogo e registado pelo Árbitro. O Árbitro

50° CAMPEONATO NACIONAL POR EQUIPAS - 1ª DIVISÃO

(Época 2007/2008)

Principal deve instruir um processo verbal recolhendo os depoimentos das partes envolvidas que deverão ser assinados e anexados ao boletim de jogo.

2. O Director de Prova apreciará o processo documental apresentado pelo Árbitro Principal e tomará uma decisão sobre o protesto com base nos dados apresentados, a qual será comunicada aos representantes das dez equipas intervenientes, até às 22H00 do próprio dia. Os conteúdos do protesto, da instrução do processo e da decisão serão publicados no site da FPX.
3. Da decisão do Director de Prova e da Arbitragem que tenham implicações directas no decurso da competição, haverá possibilidade de recurso para o Comité de Apelo no prazo de 1 hora a contar do momento em que for conhecida a decisão que lhe der origem, tendo que ser acompanhado de uma caução igual a 50% do valor estabelecido para a falta de comparência colectiva (300 € / 2 = 150 €), a qual será devolvida se o recurso obtiver provimento. A caução pode ser depositada pela FPX.
4. Das decisões do Comité de Apelo não há recurso.

Capítulo XIV – SANÇÕES

1. A não comparência a um encontro de pelo menos dois jogadores de uma equipa (falta de comparência colectiva), implicará o pagamento à FPX da importância de 300 € (trezentos euros).
2. Uma equipa que apresente num encontro apenas dois ou três jogadores, terá de pagar à FPX uma coima no valor de 75 € (setenta e cinco euros) por cada falta de comparência individual.
3. A desistência de uma equipa ou a sua eliminação por faltas de comparência, implicará o pagamento à FPX de uma coima adicional de 300 € (trezentos euros).

Capítulo XV – CONTROLO ANTIDOPAGEM

Os participantes em cada encontro deverão, no final da sua partida e antes de abandonarem a sala de jogo, consultar a equipa de arbitragem sobre a sua apresentação ao controlo antidopagem. Os participantes que não cumprirem esta regra incorrerão nas seguintes sanções:

- 1ª) Suspensão imediata de participação na prova;
- 2ª) Instauração de um processo disciplinar;
- 3ª) Pagamento à FPX da importância de 300 € (trezentos euros), independentemente de outras coimas regulamentares.

Capítulo XVI – NOTA FINAL

Será cumprida a regulamentação em vigor da FPX e as Regras do Jogo de Xadrez da FIDE. A inscrição na prova implica a aceitação plena do presente regulamento.

FPX Competições